

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90
Jardim Primavera
Inhaúma - MG, CEP: 35710-000
Tel: (44) 99156-0925

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Luiz Henrique Meira Oliveira Martins

inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 724.540.161-68

com endereço na Rua/Avenida Rua 4 A D

nº 5, Cidade/UF Porangatu - GO, CEP: 76550-000

doravante denominado (a) simplesmente

Luiz Henrique Meira Oliveira Martins

CONSIDERANDO QUE celebrou Instrumento Particular de Contrato de Serviços de Rastreamento e/ou Monitoramento com **ET DO BRASIL LTDA. (GRUPO TRACKER)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.927.956/0001-69, com sede na Rua Federação Paulista de Futebol, nº 777 - Várzea da Barra Funda - CEP: 01.141-040, São Paulo/SP, no dia 23 / 02 / 20 22;

CONSIDERANDO QUE em função de mencionado contrato possui acesso à plataforma disponibilizada pelo GRUPO TRACKER que lhe permite extrair uma série de informações e emitir relatórios, visualizar ocorrências, criar cercas e regras tais como, mas não se limitando a: controle de horários, de eventos, de velocidade entre outros, definir comandos e monitorar o (s) veículo (s) para o(s) qual (is) os serviços foram contratados, relacionados no Anexo I;

CONSIDERANDO QUE possui interesse em compartilhar o seu acesso à mencionada plataforma com **ARL Representações Comerciais LTDA**, inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 09.588.218/0001-39, com endereço na Rua Antonio Gervasio Silva, nº 90, Inhaúma/MG, Jardim Primavera. CEP: 35710-000;

Vem, por meio do presente, autorizar e requerer que o GRUPO TRACKER forneça um log in e senha de seu acesso à plataforma, doravante denominado de "espelhamento" para **ARL Representações Comerciais LTDA**.

Em função dessa autorização

Luiz Henrique Meira Oliveira Martins

declara, ainda, ter plena ciência de que o GRUPO TRACKER não se responsabiliza por eventuais falhas de servidor e link de internet, tampouco pelos danos oriundos do uso/divulgação das informações, e dados compartilhados em função do espelhamento da plataforma para ARL Representações Comerciais LTDA. Possui ciência, ainda, de que o GRUPO TRACKER não se responsabilizará por quaisquer atos de ARL Representações Comerciais LTDA decorrentes do espelhamento da plataforma, inclusive pela criação de outros usuários.

Porangatu, 23 de Fevereiro de 20 22.


(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

ARL Representações Comerciais LTDA
Rua Antonio Gervasio Silva, nº 95 - Jd Primavera
Inhumas - MG - CEP: 36710-000

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE ASSOCIADO / CONSIGNATÁRIO

DADOS DO CONTRATO						
Matrícula:	Conjunto:	Data Ativação:				
DADOS DO ASSOCIADO						
Associado: Luiz Henrique Meira Oliveira Martins		Nascimento: 15/03/1982				
Nome Fantasia:		Celular: (62) 985853875				
CPF/CNPJ: 724.540.161-6		RG/IE:		Telefone:		
CNH: 8		Categoria:		Validade:		
ENDEREÇO DO ASSOCIADO						
Logradouro: Rua 4-A		Bairro:				
Número: 5		CEP: 76550-000		Cidade/UF: Porangatu/GO		
E-mail: ziulagrodobrasil@gmail.com		Complemento:				
DADOS DOS VEÍCULOS						
Placa	Renavam	Chassi	Marca	Modelo	Cor	Ano Mod/Fab
KEH2961	767559444	98M6950141827895 9	Mercedes-Benz 1620	Mercedes-Benz L 1620 3-Exos 2p. diesel	Azul	2001/2001

Declaro, para todos os fins de direito, estar ciente e autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) ou, quem está indicar, instale o equipamento de rastreamento e monitoramento em regime de comodato, no meu veículo acima descrito, sendo tal equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker).

Declaro, ainda, na qualidade de associado da ARL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA ME, que a partir deste momento passo a ser consignatário do equipamento de propriedade da ET do Brasil (Grupo Tracker), ora por ela disponibilizado, razão pela qual me responsabilizo por sua conservação e eventual indenização no caso de extravio do mesmo.

Autorizo que a ET do Brasil (Grupo Tracker) compartilhe quaisquer informações, sejam elas financeiras ou relacionadas à prestação de serviço de rastreamento e monitoramento, bem como que dê acesso ao gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA (Proteauto), enquanto estiver ativo na associação. Estou ciente ainda que é minha responsabilidade informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) o término deste vínculo para o gerenciamento do grid e visualização a ARL Representações Comerciais LTDA seja cancelado.

Comprometo-me a informar a ET do Brasil (Grupo Tracker) quando o veículo monitorado/rastreado sofrer qualquer ação externa e/ou interna que interrompa o funcionamento do rastreador, para fazer a revisão do equipamento (conforme tabela de preços abaixo). Se não for aberto evento junto a associação, ou o veículo passar por manutenção na parte elétrica/mecânica, que afete o funcionamento do equipamento instalado, reconheço ser minha responsabilidade do pagamento da revisão nesses casos.

Em caso de saída da ARL Representações Comerciais LTDA, motivada por qualquer situação, comprometo-me a cumprir com todas as obrigações frente a ET do Brasil (Grupo Tracker), visto que, o meu vínculo contratual do serviço de rastreamento e monitoramento é com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e não com a ARL Representações Comerciais LTDA. Caso opte por cancelar o serviço com a ET do Brasil (Grupo Tracker) neste ou em qualquer momento, estou ciente da responsabilidade de entrar em contato com a ET do Brasil (Grupo Tracker) e realizar o desmonte físico do equipamento em até 30 (trinta) dias, e a realizar o pagamento pertinente a tal serviço. Caso não solicite o desmonte físico, estou ciente de que a ET do Brasil (Grupo Tracker) procederá com o desmonte virtual, com a correspondente cobrança. Estou ciente, da responsabilidade do pagamento dos valores abaixo destacados, referentes aos serviços da ET do Brasil (Grupo Tracker), por mim contratados.

* Desmonte Virtual: é quando não há devolução do equipamento em 30 dias após o cancelamento;

* Taxa de domicílio: quando o associado exige um endereço para realizar o serviço;


(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)

Os valores apresentados na tabela abaixo sofrem reajuste anual de acordo com o IGP-M.

TECNOLOGIA	REVENHA	DESMONTE FÍSICO		DESMONTE VIRTUAI		DESMONTE FÍSICO A PARTIR		DESMONTE VIRTUAI A	
		ATE 24 MESES		ATE 24 MESES		DE 24 MESES		PARTIR DE 24 MESES	
RF	R\$ 113,00	R\$	191,00	R\$	220,00	R\$	75,00	R\$	90,00
GPS	R\$ 113,00	R\$	212,00	R\$	112,00	R\$	85,00	R\$	130,00
SDG/LMS	R\$ 190,00	R\$	346,00	R\$	404,00	R\$	150,00	R\$	230,00
LOG MAX	R\$ 203,00	R\$	466,00	R\$	611,00	R\$	120,00	R\$	220,00

A associação fica responsável pelo pagamento da adesão e da mensalidade enquanto a placa estiver ativa na mesma. A partir do momento da inativação junto a associação, a responsabilidade do equipamento instalado passa a ser do cliente presente neste termo, sendo opcional manter o rastreador de forma particular junto a ET do Brasil, ou prosseguir com o cancelamento do mesmo, arcando com o custo da desinstalação, conforme condições e valores supracitados.

Central de Agendamento Tracker: 011 4002 7002 (SP capital) / 0800 770 1415 (demais localidades).

Central de Monitoramento Tracker: 0800 772 8478 - opção 2

Porangatu, 23 de Fevereiro de 2022


(ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO COM FOTO OU CONTRATO SOCIAL)



Proteauto
TAXA

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4441 - SC. 10, B. 4 - ZONA 4 - MANGUEIRA, 21011-975, BRASIL
TEL: (44) 3042.8122/8800/2911/22 97 - CNPJ: 36.827.386/0001-23
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREP. ALBERTO MOLINA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL, SETE LAGOAS/MG - 38702-903
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTEÇÃO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS DO ASSOCIADO

NOME/RAZÃO SOCIAL:

Luiz Henrique Meira Oliveira Martins

CNPJ/CNP:

724.540.161-68

ENDEREÇO:

Rua 4-A Nº 5 -

CELULAR DO ASSOCIADO:

(62) 985863875

TELEFONE P/CONTATO 1:

(62) 33624120

TELEFONE P/CONTATO 2:

(62) 995646939

CIDADE:

Porangatu

UF:

GO

CEP:

76550-000

DATA DE NASCIMENTO:

15/03/1982

NÚMERO ÚNICO:

1645646314

DADOS DO BANCÁRIO

BANCO:

Bradesco

Nº AGÊNCIA:

251-8

FAVORECIDO:

Luiz Henrique Meira Oliveira Martins

TIPO DE CONTA:

CC

Nº CONTA:

500060-2

OPERAÇÃO (SE HOUVER):

CPS/ CNPJ DO FAVORECIDO:

724.540.161-68

DADOS DO VEICULO

CRV/PROPRIETÁRIO:

MOVEIS MORENTA E ELET LTDA

MARCA:

Mercedes-Benz/1 1620

MODELO:

Mercedes-Benz L-1620 3-Eixos 2p _diesel_

CHASSI:

9BM6950141B278959

PLACA:

KEH2961

VALOR POR EXTENSO:

Cento e trinta e três mil e quatrocentos e vinte e dois reais

RENAVAM:

767559444

COR:

Azul

ANO DE FAB/ MODELO:

2001/2001

VALOR:

R\$ 133.422,00

CODIGO FIPE:

509084-9

DADOS DO IMPLANTADO 1

CRV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

Cinquenta mil reais

MODELO:

CARROCERIA ABERTA

RENAVAM:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

R\$ 50.000,00

DADOS DO IMPLANTADO 2

CRV/PROPRIETÁRIO:

MARCA:

CHASSI:

PLACA:

VALOR POR EXTENSO:

MODELO:

RENAVAM:

COR:

ANO DE FAB/ MODELO:

VALOR:

Porangatu, 23 de Fevereiro de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
TRAK

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4911 - SL. 10, S. B. - ZONA 4 - MARINGÁ/PR, 87010-070, BRASIL
TEL: (41) 3040 5132/0800 251 22 17 - CNPJ: 36.627.395/0001-22
UNIDADE MIAS GERAIS: AV. PREP. ALBERTO WOLRA, 4221 - DISTRITO INDUSTRIAL - SETE LAGOAS/SC, 83712-383
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESAO - BENEFICIO DE PROTECAO AO VEICULO DO ASSOCIADO

DADOS IMPLEMENTO 3

CRV/PROPRIETARIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

DADOS IMPLEMENTO 4

CRV/PROPRIETARIO:

MARCA:

MODELO:

COR:

CHASSI:

ANO DE FAB/ MODELO:

PLACA:

RENAVAN:

VALOR:

VALOR POR EXTENSO:

PROTECAO

TOTAL DA PROTECAO:

R\$ 183.422,00

TETO MINIMO DO BOLETO MENSAL, MAIS RATEIO:

R\$ 884,12

VENIMENTO:

Dia 10 - (30 Dias)

ASSISTENCIA 24 HORAS:

PROTECAO A TERCEIROS:

R\$ 100.000,00

RASTREADOR CONFORME REGULAMENTO:

Plano ouro

DANOS MATERIAIS:

DANOS CORPORAIS:

Contratacao (Sim)

DANOS MORAIS:

R\$ 60.000,00

R\$ 30.000,00

R\$ 10.000,00

PROTECAO PARA VIDROS:

APP R\$50.000,00

ASS. RESIDENCIAL:

Vidro p/ brisa

Não

Não

COTA DE PARTICIPACAO

3%

OBSERVACOES

Na assinatura da Adesão o associado declara ter ciência e concordância plena que em caso de RESTRICÇÕES ADMINISTRATIVAS / BLOQUEIOS DIVERSOS constantes do prontuário do veículo inscritos perante o Detran competente, a indenização referente a furto, roubo ou perda total somente será procedida após a regularização do impedimento existente perante o Detran responsável pelo VEICULO PROTEGIDO.

Porangatu, 23 de Fevereiro de 2022

ASSOCIADO

REPRESENTANTE



Proteauto
BRASIL

ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE CAMINHÕES E MOTORISTAS DO BRASIL - PROTEAUTO BRASIL
AV. BRASIL, 4841 - SL. 10, 9 - ZONA 4 - HANCOCK, 87011-970, BRASÍLIA
TEL: (61) 5043.8122/8800/2011/22/37 - C/PLA. DE 627.336/0001/22
UNIDADE MINAS GERAIS: AV. PREF. ALBERTO MAGALHÃES, 4221 - DIST. INDUSTRIAL - SETE LAGOAS, 35722-361
WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR - CONTATO@PROTEAUTOBRASIL.COM.BR

TERMO DE ADESÃO - BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

TERMO DE ASSOCIAÇÃO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Pelo presente termo de associação o Associado abaixo assinado, na qualidade de Associado optante da ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DO BRASIL - PROTEAUTO, se associa ao "programa" por esta criado em assembleia geral, denominado **CLUBE DE BENEFÍCIOS AO VEÍCULO DO ASSOCIADO**, doravante denominados respectivamente, como Associado e Clube de Benefícios, têm entre si justo e acertado o que segue:

A relação entre as partes é regida pela lei n. 10.406/2002 e especialmente pelo "REGULAMENTO" do **CLUBE DE BENEFÍCIOS**.

O Associado declara para os devidos fins, que recebeu e está plenamente de acordo com o mencionado regulamento, o qual acompanha o presente termo e encontra-se disponível para acesso no site www.proteauto.com.br.

Nos termos da cláusula XIII.6 do regulamento, o Associado se compromete a realizar em dia o pagamento de suas obrigações perante o Clube de Benefícios, ciente de que no primeiro dia útil em atraso, estará automaticamente suspenso dos benefícios conferidos pelo programa.

Ainda em consonância ao regulamento, o Associado também está ciente e de acordo com as seguintes disposições:

- ❑ O **BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO** tem início após a assinatura do contrato, realização e aprovação do laudo de vistoria prévia, pagamento da taxa de associação e cadastramento na base de associados da PROTEAUTO;
- ❑ O ASSOCIADO que inserir no programa veículo de valor superior a R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data de sua associação, para contatar a empresa responsável pelo rastreamento, solicitar o agendamento e proceder a instalação do equipamento, sob pena de ser penalizado em 50% do valor do benefício, conforme cláusulas V.6, V.8 e V.9 do regulamento;
- ❑ Nos termos da Cláusula VIII.14 do regulamento, O **BENEFÍCIO** do programa poderá ser pago em cheque nominal cruzado, transação bancária ou através da reparação dos danos ocasionados no veículo, podendo ainda ser o associado indenizado, mediante a reposição do bem, por outro da mesma espécie e tipo, conforme tabela FIPE ou valor de mercado, respeitado em qualquer caso o limite descrito no termo de associação;
- ❑ Os veículos provenientes de roubo ou recuperados de sinistro serão indenizados em 70% do valor protegido pelo programa, o qual consta no termo de associação, vide cláusula VIII.4 do regulamento;
- ❑ Para veículos de transporte de cargas (cavalo, câmara fria, truck e baú) e outros que demandam gerenciamento de risco, haverá **EXIGÊNCIA DE GERENCIADORA DE RISCO, instalação de dois rastreadores**;
- ❑ Nos termos da Cláusula XIV.1. B do Regulamento do Associado, caso este, faça uso do benefício de proteção veicular, durante os primeiros 12 (doze) meses de sua associação, deverá permanecer associado durante tal período, pelo que, será no ato da indenização, descontado ou cobrado o valor faltante de mensalidades aos 12 (doze) meses;
- ❑ O prazo para abertura de sinistro junto a PROTEAUTO é de 05 (cinco) dias úteis após a ocorrência do evento, conforme cláusula IX.1 do regulamento.

Para que o Associado optante da PROTEAUTO faça jus aos benefícios conferidos pelo programa, deverá cumprir todas as regras dispostas em seu regulamento, sendo este atualizado pela mesma, conforme mudanças na realidade de seus associados e na legislação regente, estando toda e qualquer atualização disponível no site WWW.PROTEAUTOBRASIL.COM.BR.


ASSOCIADO

Porangatu, 23 de Fevereiro de 2022.



Proteauto
THAO

F.M. VENDAS ONLINE LTDA
Av. Tui Inupayvaka, 82 - Lote 1 - Zona 08 - CEP: 47000-000 - Maringá/MS
CNPJ: 20.722.333/0001-13

TAXA DE CADASTRAMENTO AO BENEFÍCIO DE PROTEÇÃO AO VEÍCULO DO ASSOCIADO

Nome Completo (obrigatório)
Luis Henrique Nogueira Martins

CNPJ (obrigatório)
724.540.161-68

Valor em R\$ (obrigatório)
R\$ 1.518,00

Modelo do Veículo
Mitsubishi L200 2.0 16V

Placa
KED2061

Valor Pago em Dinheiro
R\$ 1.518,00

VALORES PAGOS EM BOLETO	
Valor	Data

Valor Pago em Depósito
R\$ 1.518,00

VALORES PAGOS EM CARTÃO DE CRÉDITO	
Valor	Data

O valor da taxa de adesão tem a finalidade de custear as despesas de emissão do veículo no sistema de proteção ao veículo do associado. A taxa de adesão é de R\$ 1.518,00.

Portanto, em 23 de Fevereiro de 2022

Assinatura
ASSINADO

REPRESENTANTE